



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº. 123/2.004

*Amplia número de vagas para o Cargo de Técnico em
Enfermagem do Quadro Permanente de Servidores
Públicos do Poder Executivo Municipal.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o Cargo de Técnico em Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 007/97, de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei passa a integrar ao Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, e será lotado no Departamento Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 26 de abril de 2.004

JOÃO ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal